



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº036 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 08 de abril de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2022

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o §1º do art.1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e do Decreto Federal nº 42.219 de 11 de Janeiro de 2022, que convocou a 4ª Conferência Estadual de Saúde Mental .

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a se realizar no dia 25 de abril de 2022, em Itabaiana-PB, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na 170ª (Cento e Setenta) Reunião Ordinária, realizada em 28 de Março de 2022;

Art. 2º - O tema central da Conferência será, **“A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”**.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º -As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº036 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 08 de abril de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 06, DE 8 DE ABRIL DE 2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 14 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (*quinta-feira santa*), nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de Salgado de São Félix/PB.

Art. 2º O dia 15 de abril de 2022 (*sexta-feira da Paixão*) é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093/1995.

Art. 3º. As atividades essenciais, em especial os serviços de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 07, DE 8 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE BEM
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os danos visíveis na estrutura física da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Mariano Tomaz, que indicam risco a integridade dos ocupantes e usuários;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica interditada a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Mariano Tomaz, localizada no Sítio Pau D'arco, zona rural, Salgado de São Félix/PB, por prazo indeterminado, para avaliação mais específica dos danos existentes em sua estrutura física pelo profissional responsável.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº036 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 08 de abril de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00006/2022, para o dia 19 de abril de 2022 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Considerando Decreto Municipal nº 006/2022. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. Telefone: (83) 0000000. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 08 de abril de 2022
ALAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNOIR - Pregoeiro Oficial

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição nº036 Salgado de São Félix -PB - Sexta-feira, 08 de abril de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM nº 288-A /2022

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis **RESOLVE:**

Pela presente portaria NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARIA ELOISA BORBA MARTINS CAMPELO**, para exercer o
cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Salgado de
São Félix-PB, a partir de 08 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 08 de abril de 2022.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional